

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 07.054 / 2016

Data: 31 / 01 / 2017 - Horário: 9h

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:			CNPJ Nº
Endereço:			Cidade:
Estado:	Telefone:		Fax:
Pessoa para contado:		E-mail:	
Lo	ocal, de	de	2016.
	Assina	atura	_
Senhor Licitante,			

Visando comunicação futura entre A Universidade Estadual da Paraíba -UEPB e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a À CPL/PROAD pelo fax: (83 3315-3348) ou pelo e-mail: licitacao@uepb.edu.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A não remessa do recibo exime a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E/OU PREGOEIRO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campina Grande-P	B, de		de 2016.
------------------	-------	--	----------

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO

Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO - PP 015 / 2016

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 07.054 / 2016

LOCAL: AV. BARAÚNAS, Nº 351, 3º. ANDAR, SALAS 313 / 314, CAMPUS UNIVERSITÁRIO,

BAIRRO DE BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB

DATA: 31 / 01 / 2017

HORA: **09h**

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O amparo legal encontra-se na Lei Federal N $^{\circ}$ 10.520/2002, e nos Decretos N $^{\circ}$ s 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Estaduais N $^{\circ}$ s 34.986/2014 e 35.520/2014, Lei Estadual N $^{\circ}$ 9.697/2012 e subsidiariamente pela Lei N $^{\circ}$ 8.666/93, e alterações posteriores.

2 - OBJETO

- 2.1- Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
- 2.2— A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS DO ANEXO I DESSE EDITAL, QUE CUJO O VALOR, SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME O QUE DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.



3 - JUSTIFICATIVA

3.1- O objeto desta licitação tem por princípio abastecer com os mantimentos por um período de um ano (2017), para o Restaurante Universitário - Campus IV da UEPB, na cidade de Catolé do Rocha / PB.

4 - REQUISITOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

- **4.1-** A licitante deverá cotar preços unitários e totais por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos já estarem incluídos nos preços cotados.
- **4.2-** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão;
- **4.3-** Declaração expressa de que no preço cotado, estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços ofertados;
- **4.4-** Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante no Edital;
- **4.5-** Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas, relativas ao trabalho de menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27.10.99 e na Constituição Federal de 1988;
- **4.6-** Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

5 - JUGAMENTO E PAGAMENTO

- **5.1-** No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **5.2-** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado da Administração Financeira SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias, corridos contados da data da realização dos serviços pela contratante, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

6 - DO CONTRATO

- **6.1-** O licitante vencedor será convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.
- 6.2- O contrato terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.



7 - DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O registro de preços efetuado com base nesta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do estado da Paraíba.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da dotação Orçamentária seguinte:

Classificação Programática: 22.204.12.364.5006.4502

Elemento da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 112

9 - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

9.1- O prazo da prestação serviços (fornecimento) 48h, após solicitação.

Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR Reitor

4



1 PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sala de licitação, localizada na AV. Baraúnas, nº 351, 3º. Andar, salas 313 / 314, Campus Universitário, Bairro Bodocongó, Campina Grande - PB, torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro, ROSALIA **ALVES** MONTEIRO, devidamente nomeado pela **PORTARIA** UEPB/GR/0072/2016, de 15 de fevereiro de 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 20/02/16, a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Decreto n. o 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O. de 01 de junho de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no DOU de 20 de setembro de 2001, Decretos Estadual n.º 34.986 e 35.520/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais diplomas legais vigentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA UEPB, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
- 2.2- A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS DO ANEXO I DESSE EDITAL, QUE CUJO O VALOR, SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME O QUE DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3 DOS ANEXOS

São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação Técnica, Quantidades, Propostas e Condições Comerciais

Anexo II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Minuta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de Fatos impeditivos

Anexo V – Declaração de trabalho de menor

Anexo VI – Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta da Ata do Registro de Preços



Anexo VIII – Minuta de Contrato Anexo IX – Minuta de Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídica do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.
- 4.2 É vedada a participação de empresas em recuperação judicial, que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, que estiverem sob processo falimentar, as reunidas em consórcio, e demais casos previstos na legislação que rege este processo, ou ainda, aquelas que estão inclusas no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CAFIL, conforme determina os artigos 12 e 13 da Lei Estadual Nº 9.697/2012
- 4.3 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO QUE TENHAM ENTRE SEUS SÓCIOS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DOS AGENTES PÚBLICOS DEFINIDOS NO DO ART. 1º INCISO III, DA LEI № 8.124 / 2006, (ALTERADA PELA LEI № 10.272 / 2014.
- 4.4 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 4.5 A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS DO ANEXO I DESSE EDITAL, QUE CUJO O VALOR, SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME O QUE DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

5 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (DOZE) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, da Universidade Estadual da Paraíba, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de identificação com foto.
- 6.2 O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do **Estatuto ou Contrato Social**, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente (Anexo III). Em sendo sócio, proprietário,



dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 6.3. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e, acompanhados da Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Anexo II.
- 6.4. Após o credenciamento, será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7 DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 7.1 O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão Presencial para Registro de Preços dar-se-á no local, dia e hora mencionado no Termo de Referência, iniciando-se, a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, com as propostas.
- 7.2 A documentação de habilitação deve constar no **ENVELOPE DE Nº 02**, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** Á UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016** DATA: **31 / 01 / 2017** HORÁRIO: **9h**

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**Á UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016

DATA: 31 / 01 / 2017

HORÁRIO: 9h

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

- 7.3 Os envelopes, Nº 01 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) e Nº 02 (**DOCUMENTAÇÃO**), deverão ser entregues na Av. das Baraúnas, 351, 3º Andar Salas 313 / 314, Bodocongó, Campina Grande/PB.
- 7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.
- 7.5 Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Campina Grande/PB.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

- 8.1 As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:
- 8.1.1 Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ,



rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última com nome, identidade ou CPF:

- 8.1.2 Conter especificação clara e sucinta do objeto (MARCA; REFERÊNCIA) a ser oferecido.
- I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso.
- II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 8.1.3 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;
- 8.1.4 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelos licitantes, de todas as disposições deste edital.

9 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO:

- 9.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Universidade Estadual da Paraíba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 9.2 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 9.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a UEPB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 9.4 O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.5 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são limitadas na totalidade, a quíntuplo do quantitativo da cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

10.1 Para fins de participação no presente certame será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco Anexo VIII



10.1.2 REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual:
- b) Certidão Negativa de Débito CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado da Paraíba;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h)Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão, no máximo, de 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440 de 07/07/2011).
- J) A habilitação poderá ser efetuada por meio da apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores, admitindo-se a comprovação do cadastro no SICAF, em substituição aos documentos que comprovem a regularidade fiscal de que trata o item 7.3.
- I) As licitantes interessadas em efetuar o cadastro no SICAF poderão adotar esta providência conforme previsto no site www.comprasnet.gov.br.
- m) Declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo Anexo IV.
- n) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei N.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, de acordo com o Anexo V.
- o) certidão que se enquadra como Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso Anexo VI.

Parágrafo Único: Todos os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em 01 via, no original ou fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação da UEPB.

11 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 11.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



- 11.3 Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item 6 deste edital.
- 11.4 Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o menor preço constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:
- 11.4.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
- 11.4.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 11.5.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 11.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.6 O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.
- 11.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.10 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 11.11 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 11.12 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 11.13 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 11.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 11.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Pregoeiro e licitantes



presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

- 11.16 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 11.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 11.18 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.
- 11.19 Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.
- 11.20 O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.
- 11.21 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 11.22 Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.
- 11.23 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a **Lei Complementar Nº. 123/2006**.
- 11.24 Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas propostas de preço a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.
- 11.25 De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.
- 11.26 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.26.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.27 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.27.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



- 11.27.2 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.27.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.27.2.2 Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.27.2.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.24.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.27.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.27.2.5 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.24.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.27.2.6 O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DOS PREÇOS.

- 12.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.
- 12.2 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado á autoridade superior.
- 12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.7 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005.
- 12.8 Será registrado o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 12.9 A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



12.10 Colhidas às assinaturas a CPL providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 13.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005 e/ou nas condições abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

14 DAS CONTRATAÇÕES

- 14.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.3 É facultado a UEPB, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 14.4 Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.5 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme do Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.
- 15.2 Classificação Programática 22.204.12.364.5006.4502 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 112.



15.3 No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, para as empresas de médio porte ou superior, e de 1,0% (um por cento) para as empresas de pequeno porte, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos, que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, o art. 7º, inciso II, da Lei Estadual Nº 10.128 de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24 de outubro de 2013.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 16.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 16.1.2 Multas;
- 16.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;
- 16.1.4 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 16.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- 16.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 16.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.5 Extensão das Penalidades
- 16.5.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 16.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 16.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 16.5.1.3 Declaração falsa ou cometerem fraude Fiscal.
- 16.5.1.4 O FORNECEDOR QUE INCORRER NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI ESTADUAL № 9.697/2012 SERÁ INCLUÍDO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CAFIL, NOS TERMOS DESTA LEI.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



- 17.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 17.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 17.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.
- 17.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 17.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 17.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.9 O edital poderá ser obtido em disquete (gratuitamente), na CPL AV Baraúnas, Nº 351 Campus Universitário Salas 313 / 314 no 3º andar Bodocongó, que providenciará a gravação no respectivo disquete e a entrega ao licitante, mediante recibo.
- 17.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h30 às 12h ou de 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Telefax 3315-3348 3315-3412, ou pelo e-mail licitacao@uepb.edu.br

18 DO FORO

18.1 Fica **ELEITO O FORO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE / PB** para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande - (PB), 07 de dezembro de 2016.

ROSÁLIA ALVES MONTEIR

Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTIDADE, PROPOSTAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS.

(em papel timbrado da licitante)

Razão	Social:					
CNPJ:						
Endere	eço:					
Nome	do Repres	entante Legal:				
Estado	Civil:		Naciona	lidade:		
RG:			CPF:			
LOTE 01	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
01.1	UND	Azeitona – tipo verde, apresentação SEM CAROÇO, tamanho grande, caracteristicas adicionais sem tempero – emb com 500g	220			
01.2	UND	Condimento, apresentação industrial, matéria prima CUMINHO, aspecto físico pó – pct com 100g	100			
01.3	UND	Condimento, apresentação industrial, matéria prima ORÉGANO, aspecto físico granulado – pct com 100g	100			
01.4	UND	Condimento, apresentação industrial, matéria prima PIMENTA DO REINO, aspecto físico pó – pct com 100g	100			
01.5	UND	Corante colorífico – pct 100g	120			
01.6	UND	Ervilha em conserva – emb com 200g	500			
01.7	UND	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido – validade 02 anos / embalagem com 200g	500			
01.8	UND	Tempero industrializado – tipo Sazon / pacote com 60gr.	500			
01.9	UND	Tempero completo / garrafa com 500ml.	900			
		TOTAL DO LOTE 01 – R\$ (POI	R EXTENS	SO)		

LOTE 02	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
02.1	KG	Amido, material milho, aplicação massas -	70			
		bem de 01 kg				
02.2	KG	Açúcar cristalizado	4.100			
02.3	KG	Arroz Parbolizado – tipo A	4.400			
02.4	KG	Arroz vermelho	1.000			
02.5	PACOTE	Café - torrado e moido com selo da ABIC -	4.800			
		emb. Com 250gr.				
02.6	UNID	Caldo de galinha – caixa com 19gr.	500			



02.8 CAIXA Creme de Leite – com 200gr 1.500 02.9 PCT Doce de Tablete – sabor goiabada. Cada goiabada contendo 40g e embalada individual em papel celofone transparente, atóxico, resistente – Pacote com 50 unid 500 02.10 UNID Extrato de tomate – embalagem com 250gr 1.500 02.11 KG Farinha comum de mandioca – apresentação crua – tipo grupo seca – pacote com 1kg 80 02.12 KG Farinha de Rosca – Obtida pela moagem de páes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg 150 02.13 KG Farinha de trigo com fermento – apresentação em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg 150 02.14 KG Fejião mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 2.000 02.15 KG Fejião macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 500 02.16 KG Fejião Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 500 02.16 KG Fejião Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros maduros, limpos e secos. Emb	02.7	UNID	Caldo de carne – caixa com 19gr.	500		
goiabada contendo 40g e embalada individual em papel celofone transparente, atóxico, resistente – Pacote com 50 unid 02.10 UNID Extrato de tomate – embalagem com 250gr 02.11 KG Farinha comum de mandioca – apresentação crua – tipo grupo seca – pacote com 1kg 02.12 KG Farinha de Rosca – Obtida pela moagem de páes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg 02.13 KG Farinha de trigo com fermento – apresentação em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg 02.14 KG Fejião mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Fejião macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Fejião preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Fejião preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Fejião de milho – tipo flocão – tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fésforo – pacote com 10 caixas 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 FARDO Pacotes Om 20 pacotes 02.22 PACOTE Macarrão com vovs – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com vovs – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.24 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.000 02.24 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, lejião, soja, milho, a ciçuer cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 300ml	02.8	CAIXA		1.500		
em papel celofone transparente, atóxico, resistente — Pacote com 50 unid 02.10 UNID Extrato de tomate — embalagem com 250gr 1.500 02.11 KG Farinha comum de mandioca — apresentação crua — tipo grupo seca — pacote com 1kg 02.12 KG Farinha de Rosca — Obtida pela moagem de pâes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente — pacote com 1kg 02.13 KG Farinha de trigo com fermento — apresentação em pó — prazo de validade 6 mese — pacote com 1kg 02.14 KG Feijão mulatinho — última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar — última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto — última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Feijão Preto — última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Feijão Preto — última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.18 PACOTE Fósforo — pacote com 10 caixas 100 prazo de validade 6 meses — emb. com 500gr. 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und — Fordo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco — ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose — prazo de validade 12 meses — emb com 500ml 02.21 PACOTE Macarrão com ovos — tipo espaguete fino — 3.800 02.22 PACOTE Macarrão com ovos — tipo espaguete fino — 3.800 02.23 PACOTE Macarrão com ovos — tipo espaguete fino — 3.800 02.24 UND Maionese — embalagem com 500gr 1.300 02.25 UND Maionese — embalagem com 500gr 1.300 02.27 KG Montadela — tipo bologna — temperatura de 120	02.9	PCT	Doce de Tablete – sabor goiabada. Cada	500		
resistente – Pacote com 50 unid 02.10 UNID Extrato de tomate – embalagem com 250gr 02.11 KG Farinha comum de mandioca – apresentação crua – tipo grupo seca – pacote com 1kg 02.12 KG Farinha de Rosca – Obtida pela moagem de päes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg 02.13 KG Farinha de trigo com fermento – apresentação em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg 02.14 KG Feijão mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão – tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 com 500gr. 02.24 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.27 KG Montadela – tipo bologna – temperatura de 120			goiabada contendo 40g e embalada individual			
O2.10 UNID Extrato de tomate – embalagem com 250gr 1.500						
O2.11 KG						
Crua – tipo grupo seca – pacote com 1kg						
O2.12 KG Farinha de Rosca — Obtida pela moagem de pâes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg	02.11	KG		600		
päes torrados, acondicionada em pacotes transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg O2.13 KG Farinha de trigo com fermento – apresentação em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg O2.14 KG Feijão mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg O2.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg O2.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg O2.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg O2.17 KG Fiocão de milho – tipo flocão— tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. O2.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas O2.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes O2.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml O2.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g O2.22 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g O2.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacotes com 500gr. O2.24 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. O2.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. O2.26 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. O2.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
transparentes, limpos, resistente – pacote com 1kg 02.13 KG Farinha de trigo com fermento – apresentação em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg 02.14 KG Feijão mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão— tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Gurdanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetii celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.12	KG		80		
1kg						
O2.13 KG			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
em pó – prazo de validade 6 mese – pacote com 1kg 02.14 KG Feijão mulatinho – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão – tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	00.40	I/C		450		
Com 1kg	02.13	NG		150		
O2.14 KG			• • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão– tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02 14	KG		2 000		
limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão– tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 1 caboximetil celulose – prazo de validade 1 caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr. 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.14	i i i	l •	2.000		
transparente de 1kg 02.15 KG Feijão macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão– tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 1.300 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120			· •			
O2.15 KG Feijāo macassar – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg			, ,			
limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto – última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão– tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.15	KG		2.000		
transparente de 1kg 02.16 KG Feijão Preto - última safra / constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho - tipo flocão - tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo - pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und - 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco - ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose - prazo de validade 12 meses - emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó - tipo integral - emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos - tipo espaguete fino - 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos - tipo parafuso - pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese - embalagem com 500gr 1.300 02.25 UND Margarina vegetal com sal - emb. com 500gr. 02.26 UND Molho - Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio - emb 900ml 02.27 KG Mortadela - tipo bologna - temperatura de 120			no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros,			
O2.16 KG			limpos e secos. Embalagem plástica			
mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão – tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão– tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 20X23 com 50und – 20 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.16	KG		500		
transparente de 1kg 02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão— tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120			_			
02.17 KG Flocão de milho – tipo flocão – tipo pré-cozida, prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 4.100 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – Fardo com 20 pacotes 20 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 200 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 3.800 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 80 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120			'			
prazo de validade 6 meses - emb. com 500gr. 02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	00.47	140		4.400		
02.18 PACOTE Fósforo – pacote com 10 caixas 100 02.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes 20 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 3.800 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 80 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.17	KG		4.100		
O2.19 FARDO Guardanapo de papel 20X23 com 50und – 20 Fardo com 20 pacotes O2.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml O2.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g O2.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. O2.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. O2.24 UND Maionese – embalagem com 500gr O2.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. O2.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml O2.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	00.40	DACOTE		400		
Fardo com 20 pacotes 02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / 200 benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120			•			
02.20 UND Leite côco – ingredientes leite de côco / benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 200 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 1.000 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 3.800 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 80 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.19	FARDO	· · ·	20		
benzoato de sódio / caboximetil celulose – prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02 20	LIND	·	200		
prazo de validade 12 meses – emb com 500ml 02.21 PACOTE Leite em pó – tipo integral – emb com 200g 02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – 3.800 pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.20	OND	1	200		
02.21PACOTELeite em pó – tipo integral – emb com 200g1.00002.22PACOTEMacarrão com ovos – tipo espaguete fino – pacote com 500gr.3.80002.23PACOTEMacarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr.1.10002.24UNDMaionese – embalagem com 500gr18002.25UNDMargarina vegetal com sal – emb. com 500gr.1.30002.26UNDMolho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml8002.27KGMortadela – tipo bologna – temperatura de120						
02.22 PACOTE Macarrão com ovos – tipo espaguete fino – acote com 500gr. 3.800 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 80 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.21	PACOTE		1.000		
pacote com 500gr. 02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote 1.100 com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
02.23 PACOTE Macarrão com ovos – tipo parafuso – pacote com 500gr. 1.100 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 80 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
com 500gr. 02.24 UND Maionese – embalagem com 500gr 180 02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.23	PACOTE		1.100		
02.25 UND Margarina vegetal com sal – emb. com 500gr. 1.300 02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120			<u> </u>			
02.26 UND Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.24	UND	Maionese – embalagem com 500gr	180		
feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120				1.300		
características adicionais conservador benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120	02.26	UND		80		
benzoato de sódio – emb 900ml 02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
02.27 KG Mortadela – tipo bologna – temperatura de 120						
conservação de 0 a 4°C, prazo de validade 90	02.27	KG		120		
			conservação de 0 a 4ºC, prazo de validade 90			



		dias – peça de 3kg aproximadamente				
02.28	UND	Mostarda – emb com 3,2kg	15			
02.29	CAIXA	Palito dental – emb com 100und	200			
02.30	UND	Óleo vegetal comestível de soja – emb. com	1.600			
		900ml				
02.31	UND	Rapadura de cana de açucar – 500gr	1.600			
02.32	KG	Sal de cozinha iodado – pacote com 1kg	350			
02.33	UND	Sardinha – embalagem com 125gr	1.200			
02.34	UND	Vinagre de vinho – emb com 500ml	300			
02.35	KG	Salsicha Hot Dog, congeladas, embalagem a	400			
		vácuo. Dizeres de rotulagem com data de				
		fabricação, selo do SIF				
02.36	UND	Empanado de frango	2000			
02.37	BANDEJA	Ovos – bandeja com 30 unid.	300			
02.38	UND	Queijo parmesão ralado – pacote 100g	200			
02.39	PACOTE	Refresco sabor diverso – emb com 30g	1.500			
02.40	UND	Sabão em barra – emb com 500gr	500			
	TOTAL DO LOTE 02 – R\$ (POR EXTENSO)					

LOTE 03	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
03.1	KG	Carne Bovina: Alcatra (miolo), Patinho e Coxão Mole — Congelada a -18°C; apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%, embalagem íntegra e em boas condições de armazenagem, sem pele, sem osso e sem gordura	2.400			
03.2	KG	Carne Bovina / moída: Acém – Congelada a - 18°C; apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%, embalagem íntegra e em boas condições de armazenagem, sem pele, sem osso e sem gordura				
03.3	KG	Carne Bovina: limpa, sem tempero, com osso, sem pele, pouca gordura, isentas aditivo ou substâncias estranhas ao produto, – Congelada a -18°C; apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%, embalagem íntegra e em boas condições de armazenagem	2.700			
03.4	KG KG	Frango congelado Linguiça de Frango – inteira e com	2.400 800			
03.6	KG	especificações conforme legislação em vigor Fígado bovino – a víscera deverá apresentar- se com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração				
		TOTAL DO LOTE 03 – R\$ (PC	OR EXTE	1 SO)		



2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Sítio Cajueiro, S/N Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba, / Catolé do Rocha-PB. ENTREGA PARCELADA E EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08 ÀS 16HS).
- 2.2 Prazo da prestação dos serviços: 48h a contar da data da solicitação.
- 2.3 Validade da proposta: 60 dias
- 2.3.1 O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I COM AS COTAÇÕES UNITÁRIAS PARA CADA SUB-ITEM, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ARREMATADO DO ITEM.
- 2.4 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.
- 2.5 Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**
- 2.6 De acordo com o que preceitua o Decreto nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preco do valor equivalente ao imposto dispensado.
- 2.7 Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e Data,	
Assinatura do	Diretor ou Representante Legal



ANEXO II

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016 – UEPB / CPL**, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Local e data,	
Assinatura do	Diretor ou Representante Legal

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- · Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



ANEXO III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

PROCURAÇÃO

Α	CNPJ/MF N.º	, nes
ato representa	ada pelo(s) (diretores ou sócios	s, com qualificação completa – nome, RG, CP
nacionalidade,	estado civil, profissão e endereç	ço), pelo presente Instrumento de mandato, nome
e constitui, se	eu(s) Procurador(es) o Senhor(e	es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civ
profissão e en	dereço), a quem confere(m) amp	plos poderes para junto a Universidade Estadual d
Paraíba (ou de	e forma genérica: para junto aos	s órgãos públicos federais, estaduais e municipai
praticar os at	tos necessários para represent	tar a outorgante na licitação na modalidade o
PREGÃO PRE	ESENCIAL Nº. 015 / 2016, PRO	OCESSO Nº 07.054 / 2016, da UEPB (ou de form
genérica para	licitações em geral), usando do	os recursos legais e acompanhando-os, conferind
Ihes, ainda, po	oderes especiais para desistir d	de recursos, interpô-los, apresentar lances verbai
negociar preç	os e demais condições, confe	essar, transigir, desistir, firmar compromissos o
acordos, recel	ber e dar quitação, podendo, a	ainda, substabelecer esta a outrem, com ou se
reservas de ig	uais poderes, dando tudo por bor	m firme e valioso.
Local e Data,		
Assinatura do	Diretor ou Representante Legal	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

, inscrito no CNPJ N.º, por intermédio do
seu representante legal, Sr. (a), portador (a) de
carteira de identidade Nº
que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta,
comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.
Local o Data
Local e Data,
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Ref. (Identificação da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Ir	scrita no	CNPJ	Nº.	. Poi
intermédio de seu representante legal Sr. (a)				
Carteira de Identidade Nº				
os devidos fins legais ser Microempresa ou Er	mpresa de l	Pequenc	Porte	nos termos da legislação
vigente.				
Local e Data,				
Assinatura do Diretor ou Representante Legal				



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2016
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº. 07.054 / 2015
REGISTRO NA CGE N°.

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Preço Unitário Registrado	Preço Global
TOTAL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXXXXXXXXXX					



EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Preço Unitário Registrado	Preço Global
TOT	AL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX	ZXX)			

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Preço Unitário Registrado	Preço Global
TOT	AL: R\$ ZXZXZX (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZXZX	ZXX)	I	<u> </u>	

Os Lotes nºs: zx, zx, zx, zx, zx, zx, zx, zx e zx, foram cancelados por não termos obtido cotações e por estarem superfaturados.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ ZXZXZXZ (ZXZXZXZXZXZXZXZXZXZ) .

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de ZXZX (ZXZXZX) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo, conforme Edital, ter a vigência prorrogada por períodos inferiores ou por período igual ao inicial, limitando-se sua vigência total pelo prazo de 12 (meses).

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, a **UEPB** solicitará durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho, que será enviada via fax ao **FORNECEDOR.** O qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser usado por Órgãos interessado, desde que autorizada pelo Reitor da UEPB.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são limitadas na totalidade, a quíntuplo do quantitativo da cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015 / 2016** e seus anexos e as propostas da empresas:

CLÁUSULA V- DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande-PB,	de	de 2016.	
UNIVERSIDADE ESTA	ADUAL DA PAI	RAIBA	
EMPDESA			



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015 / 2016 PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº. 07.054 REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO NA CGE N°.	4 / 2016
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB E A
	PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:
Universitário, Campina Grande, CEP. 584	AÍBA-UEPB , localizada na Rua Baraúnas, 351, Bairro 29-500, inscrita no CNPJ sob nº 12.671.814/0001-37, E. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR , brasileiro

casado, portador da cédula de identidade RG nº 96002438580 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.462.094-91, residente e domiciliado a Rua Maria de Souza Ribeiro, 120 – Catolé - CEP: 58.410-475, Campina Grande - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a Firma _____ _____, CGC N° _____, com sede a legalmente Rua ato representada neste por residente e domiciliado a Rua _____ ____, doravante denominada portador do RG nº _____, CPF: simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acertado, por força do presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS – CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, incluindo todas as despesas de transporte e entrega da mercadoria, sendo os seguintes preços unitários por item:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

O valor contratado poderá ser revisto, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação formal do CONTRATADO, obedecida a seguinte condição:

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documentos que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequência incalculáveis, demonstrando seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE, a título de compensação financeira, ao pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor efetivamente executado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens/serviços citados na Cláusula Segunda, no seguinte endereço: Sítio Cajueiro, S/N - Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba - Catolé do Rocha-PB. ENTREGA PARCELADA E EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08 ÀS 16HS), visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

- I A entrega da mercadoria só deverá ser feita de forma PARCELADA pelo CONTRATADO em até 48 horas após o empenho dos valores e quantidades solicitadas antecipadamente via processo administrativo aberto pelo CAMPUS IV através do SISADMIN da UEPB.
- II Qualquer entrega antecipada, sem o devido empenho, será de responsabilidade do fiscal do Contrato juntamente com a CONTRATADA não recaindo sobre a UEPB qualquer obrigação sobre o fato.
- II A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos de validade, preços, embalagens e outros



dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

- b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade da mercadoria, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).
- III Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá o termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- IV Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da sua assinatura, e eficácia a partir da sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI / PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

- § 1º Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- § 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- § 3º Classificação Funcional Programática 22.204.12.364.5006.4502 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte: 112.
- § 4° No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, para as empresas de médio porte ou superior, e de 1,0% (um por cento) para as empresas de pequeno porte, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos, que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, o art. 7°, inciso II, da Lei Estadual Nº 10.128 de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24 de outubro de 2013.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

Além das demais disposições estabelecidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, ou seja, em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da solicitação, no endereço constante na Cláusula Quinta deste contrato;
- b) observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- c) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal.
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da Cláusula Quinta deste contrato;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II - Da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no contrato;
- c) Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes às quantidades efetivamente entregues.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:



- I Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- II Multa, nos seguintes percentuais:
- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- III Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 anos.
- V Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- VI Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VII As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- VIII Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- a) As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, incluídos eventuais atrasos, decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
- § 1º As multas estipuladas nos inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- § 2º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.
- § 3º A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- IX O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual № 9.697/2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual CAFIL, nos termos desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



- § 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste.
- § 2º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei N.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

- I Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
- II Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
- III Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato. Parágrafo Único O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- I Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.
- II A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.



II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL 015 / 2016** e à proposta do licitante vencedor, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica **ELEITO O FORO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE / PB** para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande – PB,	_ ue	de 2015.
CONTRATANTE:	CONTRATADA:	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	EMPRESA	
TESTEMUNHAS:		
 CPF:	CPF:	
RG:	RG:	



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ Nº, sediada no seguinte endereço
, n°, CEP, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante
legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art
1° da lei n° 8.124 / 2006 (alterada pela lei n° 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou po
afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a
seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos
em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências
Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior
Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou
equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
Local e Data,
Assinatura do Diretor ou Representante Legal